REFEITURA MUNICIPAL DE CACIMB

CACIMBAS - PB

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

12 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPI

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

PORTARIA N.º 25/2021

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 03/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado por atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, devendo permanecer com sua quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências limpos e aptos a frequência da população para a prática de esportes, mesmo com restrições em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, situação que requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar o SR. ARI CUNHA TERTO, servidor do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de limpeza e higienização da quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N Centro - Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00 horas; e das 14h00 às 17h00 horas
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 26/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 03/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado por atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc. da zona urbana, devendo permanecer com sua quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências limpos e aptos a frequência da população para a prática de esportes, mesmo com restrições em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, situação que requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar a SRA. MARIA DE LOURDES CUNHA MARQUES, servidora do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de limpeza e higienização da quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N – Centro – Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00 horas; e das 14h00 às 17h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 27/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS. ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 03/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado por atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, devendo permanecer com sua quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências limpos e aptos a frequência da população para a prática de esportes, mesmo com restrições em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, situação que requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar a SRA. LUCIVÂNIA BENTO LAURINDO, servidora do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de limpeza e higienização da quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N – Centro – Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00 horas; e das 14h00 às 17h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CACIMBAS PARAÍBA Pg. 1

REFEITURA MUNICIPAL DE CACIMB

CACIMBAS - PB

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

12 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 28/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 03/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado por atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, devendo permanecer com sua quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências limpos e aptos a frequência da população para a prática de esportes, mesmo com restrições em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, situação que requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar a SRA, MARIA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, servidora do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de limpeza e higienização da quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N – Centro – Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00 horas; e das 14h00 às 17h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 29/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 03/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado por atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, devendo permanecer com sua quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências limpos e aptos a frequência da população para a prática de esportes, mesmo com

restrições em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, situação que requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar a SR. JOSINALDA ALMEIDA ELIAS, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de limpeza e higienização da quadra, arquibancada, sanitários e demais dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N - Centro Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00 horas; e das 14h00 às 17h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 30/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS. ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de vigilância de prédios públicos, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 01/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado diariamente por várias pessoas e atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, e dessa forma requer serviços de vigilância no período de 07h00 às 22h00 horas.

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar o SR. PAULO LOPES DE SOUZA, servidor do quadro efetivo de VIGIAS da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de vigilância ao patrimônio público, no que tange as dependências do GINÁSIO PÚBLICO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N – Centro – Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 12h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CACIMBAS Pg. 2 PARAÍBA

REFEITURA MUNICIPAL DE CACIMB

CACIMBAS - PB

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

12 de janeiro

DIÁRTO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 31/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de vigilância de prédios públicos, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 01/2021, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado diariamente por várias pessoas e atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, e dessa forma requer serviços de vigilância no período de 07h00 às 22h00 horas.

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar o SR. CLEUDO GONÇALVES DE GOUVEIA, servidor do quadro efetivo de VIGIAS da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de vigilância ao patrimônio público, no que tange as dependências do GINÁSIO PÚBLICO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N – Centro – Cacimbas/PB.
- Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 12h00 às 17h00 horas.
- Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 32/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de vigilância de prédios públicos, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Administração, através do ofício SEC/ADM n.º 01/2021, de 11 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO que o Ginásio Público Poliesportivo da Rua Josefa Ventura, é bastante frequentado diariamente por várias pessoas e atletas de diversas modalidades esportivas, por ser o único espaço público esportivo existente para prática de Futsal, Voleibol etc, da zona urbana, e dessa forma requer serviços de vigilância no período de 07h00 às 22h00 horas.

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o SR. DJALMA CUNHA DE LIMA, servidor do quadro efetivo de VIGIAS da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de vigilância ao patrimônio público, no que tange as dependências do GINÁSIO PÚBLICO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N - Centro Cacimbas/PB.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 17h00 às 22h00 horas.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 34/2021

CACIMBAS-PB, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e nos termos da Lei n.º 311/2017 que altera a Lei Municipal n.º 105/2003, de 06 de março de 2003

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

SR. DAMIÃO PEREIRA COSTA - Presidente

SR. ERANDI ALVES FERREIRA- Secretaria

SR. JOSÉ GALDINO NETO - Conselho Técnico

SR. HERONILDA CORDEIRO DE ALMEIDA - Conselho Comunitário Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 10/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFETO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 33/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o SR. JOSÉ GALDINO NETO, portador da Carteira de Identidade n.º 07316570-6 – IFP/RJ C.P.F. n.º 775.164.277-72, representante do Poder Executivo Municipal para exercer a Função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO PIPA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 09/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Nilton de Almeida -PREFETO CONSTITUCIONAL-

CACIMBAS Pg. 3 PARAÍBA